

ISO 9001

Foi publicada a 15 de Setembro a ISO 9001:2015, que substitui a ISO 9001:2008 para Sistemas de Gestão da Qualidade (SGQ). Esta nova revisão tem como principal objectivo facilitar a integração desta norma, com outros sistemas de gestão.

A ISO 9001 é parte do Sistema de Gestão de Qualidade ISO 9000. Os requisitos, bem como a ordem das cláusulas e dos parágrafos, foram completamente revistos. Globalmente, examinando o texto em detalhe, a estrutura foi alterada para respeitar as novas orientações e sequências de temas.

PRINCIPAIS MUDANÇAS

A gestão de risco, com base numa abordagem de "risk thinking", tornou-se fundamental na norma revisão, entre eles: identificação do risco, qualificação e gestão.

A qualidade resulta de uma gestão de risco adequada que vai além do âmbito específico do produto ou serviço prestado. Assim, a qualidade não pode existir, a menos que, a organização possa fornecer ao seu cliente, um produto ou serviço em conformidade no longo prazo.

A gestão de risco trabalha no sentido da melhoria contínua, com a acção preventiva a prevenir o risco.

O processo de desenvolvimento e implementação do SGQ deve levar em conta o contexto da organização.

Uma parte fundamental do planeamento e da implemen-

tação de um SGQ é o novo requisito de identificação dos riscos e oportunidades que podem ter impacto na sua operação e desempenho, bem como as acções correspondentes para solucioná-los.

A gestão de topo precisa agora de demonstrar um maior envolvimento na organização do SGQ, com foco na "liderança", e não apenas na gestão do SGQ.

Os termos "procedimento documentado" e "registo" usados na ISO 9001:2008 foram substituídos na ISO 9001:2015 pelo termo "informações documentadas". Estas são informações que precisam de ser controladas e mantidas pela organização. Cabe contudo a cada organização determinar o nível e o tipo de documentação necessária para controlar o seu próprio SGQ. Também foram efectuadas mudanças nos requisitos do SGQ, tais como:

- › Identificação das competências necessárias dos colaboradores cujo trabalho afecta directamente o desempenho da qualidade;
 - › Identificação e manutenção do conhecimento e formação necessários para assegurar que a organização obtém a conformidade de produtos e serviços.
- Uma abordagem baseada no risco para determinar o controlo adequado a todos os fornecedores externos.

1 CAPA

- ISO 9001

2 INFORMAÇÃO ANEME

○ Editorial

3 ENTREVISTA

○ URMI

4 ○ Barómetro 30

- Comércio Internacional
- Actividade das Empresas

5 INDICADORES

MACROECONÓMICOS

6 INFORMAÇÕES

- Midest – Stand colectivo de Portugal
- ANEME realizou Missão Empresarial a Cuba

7 FISCALIDADE

- Novas funcionalidades no sistema de emissão de facturas do Portal das Finanças, a partir de 2016
- Obrigações Fiscais

8 DIVULGAÇÃO

- Calendário de Missões e Feiras
- Sessões de Esclarecimento
- Eurocer-building clarifica diferença entre Certificação de Produtos da Construção e Marcação CE
- Propriedade Industrial



Formação Profissional versus Ensino Vocacional de Modelo Dual (Parte 2)

1. O chamado ensino vocacional – identificado como oferta na ‘ementa’ do Ministério da Educação e Ciência (MEC) – revela a persistência no equívoco básico que confunde a ordem natural das coisas: os serviços de educar, ensinar, formar, qualificar, certificar, não residem em estado de imanência numa qualquer sede de sabedoria que tenha por endereço o MEC e por administrador plenipotenciário o seu quadro político-administrativo e científico. O MEC não gera um catálogo de soluções acabadas. O MEC não tem, portanto, a vocação de oferecer; tem, sim, com o recurso às competências administrativas e científicas de que deve dispor, a vocação e o dever de investigar, testar e servir as soluções que, no plano do ensino, da formação e da certificação profissional do nosso ‘capital’ humano, melhor respondam ao dinamismo e variabilidade das necessidades do país, em processo de permanente identificação pelos actores desse ofício.

2. E tem o MEC, no quadro do seu actual desenho institucional e operacional, condições para o conveniente desempenho de tarefas que pretende atribuir-se, não já no que respeita ao ensino das áreas científico-humanistas (a amável classificação utilizada pela ‘intellegentia’ científico-burocrática instalada, para diferenciar do ‘plebeísmo do ‘fazer saber fazer’ a ‘nobreza’ do conhecimento teórico, em geral dilettante), mas precisamente para formar a nossa juventude na aquisição das competências para o saber fazer, imprescindíveis à economia real do país? – Reconhecidamente, não! A primeira evidência desta negativa está exuberantemente demonstrada na incomprensível ‘importação’ de um modelo já esgotado no próprio país de origem: o ensino dual, que serviu à Alemanha para reconstruir, com o apoio inicial decisivo do Plano Marshall, uma economia dizimada em resultado da segunda guerra mundial.

Havemos de conhecer – espero que ainda a tempo de evitar os malefícios que provocaria no nosso sistema de formação profissional -, as motivações

que levaram o MEC a celebrar com o Ministério da Educação alemão o protocolo de importação de um sistema que nunca constituiu uma novidade em Portugal e, aliás, já cumpriu, na Alemanha, a sua trajectória de utilidade. É, de resto e de há muito, consensual em toda a comunidade nacional informada, a convicção de que o referido sistema não é aplicável à realidade portuguesa: desde logo porque não confere, ao contrário do nosso modelo de ‘aprendizagem’, uma ‘dupla certificação’ – escolar e profissional - o que inviabiliza a progressão nos estudos e o acesso, por esta via, ao ensino superior; depois, porque a vertente de formação em contexto real de trabalho seria realizada em ‘empresas protocoladas’ responsáveis pelo pagamento de um ‘subsídio’ de formação – o que, como o MEC deveria saber, colide com a solução institucional desde há mais de trinta anos vigente em Portugal. Resumindo: soluções iguais não são aplicáveis a realidades distintas!

3. Cabe aqui, a propósito, uma clarificação imperativa que respeita à recorrente utilização de um outro equívoco esgrimido, sob o arremedo de argumento, pela ignorância dominante: as empresas portuguesas, ao contrário das similares europeias, designadamente as alemãs, não pagam a formação dos seus trabalhadores! – Eliminemos a mentira, iluminando-a com a verdade: o financiamento do Sistema de Segurança Social é realizado pelas receitas resultantes das TSU: contribuições dos empregadores (23,75%) e dos seus trabalhadores (11%) sobre as remunerações do trabalho. Nos termos da Lei, 4,7% das receitas da Segurança Social constituem receita própria do IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional, cuja missão institucional consiste na concretização daquelas políticas públicas; e será oportuno registar ainda que a outra fonte de financiamento deste Instituto Público é oriunda do Fundo Social Europeu. Pode assim afirmar-se que, em Portugal, as políticas de promoção do emprego e da formação profissional não são, em boa verdade, financiadas pelo orçamento do Estado: são suportadas pelas empresas e seus trabalhadores e por transferências oriundas da União Europeia através de processos de candidaturas abertas a todos os Estados Membros.

4. A incapacidade de o MEC poder assegurar o imprescindível serviço de formar profissionais para as necessidades de uma actividade económica confrontada com crescentes e diversificadas exigências de competitividade global, não se mede apenas pela óbvia inadequação dos seus recursos didáctico-pedagógicos e humanos à especificidade e complexidade da tarefa. Desde logo, atente-se na circunstância paradoxal de o MEC não dispor, sequer, de uma via de diálogo institucional com as estruturas de representação dos actores da actividade económica. Como pode, então, produzir perfis profissionais e conteúdos curriculares que sirvam necessidades que não conhece?

Sabe-se como o MEC tem vindo a iludir esta insuperável fragilidade: ao preço do desrespeito sistemático pelo estatuto institucional de dupla tutela da ANQEP – Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, posteriormente ‘vertida’ em Instituto Público (et pour cause). A ‘outra’ tutela da ANQEP – o Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social (MSESS) –, é igualmente tutela do IEFP, Instituto Público investido na responsabilidade de executar, desde há trinta e cinco anos, como já referimos, e com o sucesso que os mais exigentes critérios internacionais exuberantemente ilustram, as políticas públicas de promoção do Emprego e da Formação Profissional. Cabe perguntar, então, a que título, com que fundamento e legitimidade, vem o MEC a ‘construir’, ignorando os mais relevantes actores (o universo empresarial) e com recurso ao expediente de uma discreta e ‘silenciosa’ via legislativa, o modelo virtual de apropriação das funções que desde há quarenta anos lhe não competem?

Se somarmos às interrogações formuladas os sucessivos exercícios de irracionalidade que estão a conduzir à acelerada desagregação do sistema nacional de formação e qualificação do nosso ‘capital’ humano, assente no dispositivo de Centros de Formação do universo IEFP e em algumas Escolas Profissionais, resta concluir que uma imperativa visão estratégica aplicada à questão fulcral de qualificar os nossos activos humanos arrisca ser sacrificada à necessidade circunstancial de sustento financeiro da híper estrutura acumulada no MEC.

José de Oliveira Guia □ Presidente da Direcção



30
Anos
na Via do Futuro

Formação para
Empresas e
Adultos

- Formação à Medida
- Apoio Técnico e Organizacional
- Formação Contínua - Aperfeiçoamento
- Formação Modular Certificada
- Formação Contínua Certificada
- Processos RVCC - Profissional e Dupla Certificação
- Cursos EFA - Educação e Formação de Adultos
- Formação Pedagógica de Formadores

Formação de
Jovens

- Cursos de APRENDIZAGEM
Nível 4 - Confere o 12º Ano + Qualificação Profissional
- Cursos CET - Especialização Tecnológica
Nível 5 - Protocolos com diversos Estabelecimentos do Ensino Superior com a atribuição de créditos (ECTS)

CURSOS nas ÁREAS de: ■ Projeto / Desenho ■ Organização e Gestão Industrial ■ Construções Mecânicas: Maquinagem Convencional ou Assistida ■ Construções Metálicas: Serralharias e Soldadura ■ Manutenção Industrial: Mecânica / Eletromecânica / Mecatrónica ■ Energia ■ Eletricidade / Eletrónica ■ Qualidade e Ambiente ■ Administrativo, Comercial e Marketing ■ Informática - Tecnologias de Informação ■ Educação / Formação ■ Outros.

NÚCLEOS em: ■ Amarante ■ Arcos de Valdevez ■ Caldas da Rainha ■ Ermesinde ■ Lisboa ■ Marinha Grande ■ Oliveira de Azeméis ■ Peniche ■ Porto ■ Santarém ■ Sines ■ Torres Vedras ■ Trofa

www.cenfim.pt

www.facebook.com/cenfim.pt

SEDE : Rua do Apúcar, 88, 1950-010 LISBOA, Telef.: 21 861 01 50, Fax: 21 868 49 79 **ZONA NORTE:** Rua Conde da Covilhã, N°1400, 4100-187 PORTO
Apartado 8006 - 4109-601 PORTO, Telef.: 22 618 21 64/77, Fax: 22 618 95 96, Internet: www.cenfim.pt . www.facebook.com/cenfim.pt . E-mail: dir@cenfim.pt

URMI, SA

A procura de novos mercados, a aposta em novas áreas de negócio e a determinação em seguir uma Política da Qualidade que garanta a excelência dos produtos e dos serviços prestados fez da URMI um caso de sucesso.

Percorso da empresa?

A URMI – Unidade de Reparações de Máquinas Industriais, SA foi constituída em 1984 com capital social de 10 mil euros, distribuído por cinco sócios. Iniciamos a actividade a reparar máquinas de movimentação de terras. Dois anos depois concentrámos o capital numa só família e foi também nesta altura que se verificou um grande incremento da actividade e consequente aumento do volume de negócios da empresa. Em 1995 deu-se início à construção das novas instalações para onde mudamos em 2002. Em 2001, a URMI avançou para a implementação e certificação do sistema de Gestão da Qualidade, pela norma NP EN ISO 9001:2001, o que contribuiu para melhorar os procedimentos internos e tornarmo-nos mais competitivos.

Em 2004 a URMI passou de sociedade por quotas a sociedade anónima e consequente aumento de capital. Dez anos depois a URMI, SA realizou uma operação de fusão consubstancial na transferência global do património de duas sociedades: A.E., Lda. e Eurodesgaste, Lda. para a sociedade URMI, SA. A URMI, distinguida como PME Líder de 2008 a 2014, tem na indústria extractiva, exploração de pedreiras, obras públicas e nos representantes de máquinas de terraplanagem os seus principais clientes. Todo o seu negócio está centrado na reparação e manutenção de máquinas de terraplanagem; movimentação, arrumação e elevação de cargas; na fabricação de acessórios de acoplagem às máquinas de terraplanagem, com design próprio e/ou de acordo com os requisitos do cliente; na representação e comercialização de peças e acessórios e no comércio de aços de abrasão e outros. Todas as reparações são efectuadas de acordo com especificações dos fabricantes.

Face à diminuição das obras públicas nos últimos anos, como é que a empresa ultrapassou esses anos?

Depois de 2008, a URMI estava bastante dependente do mercado nacional, principalmente do sector das obras públicas e construção civil, tanto a nível de manutenção dos equipamentos como da fabricação de acessórios para máquinas de terraplanagem. Com a diminuição do volume de negócios nesta área, a empresa teve de fazer uma reestruturação e apostou tudo na diminuição de

custos operacionais e na procura de clientes no mercado externo, principalmente na Europa e África, sem nunca abandonar o mercado nacional. Desta forma, tentámos encontrar soluções noutras mercados, novas áreas de negócio e encontrámos a reciclagem, as minas e a siderurgia.

Em 2012 o volume de exportações aumentou exponencialmente, especialmente em áreas de negócio que tínhamos apostado no mercado nacional. Face a esta situação e para responder às exigências dos clientes, a URMI aumentou quer os recursos humanos quer os meios técnicos. Algumas empresas portuguesas nossas clientes apostaram no mercado internacional, continuando a adquirir os nossos produtos para venda nesse mesmo mercado, o que conduziu a um incremento na área da fabricação de acessórios para máquinas de terraplanagens.

A Qualidade tem sido uma opção estratégica assumida pela URMI há alguns anos. De que forma este compromisso com as melhores práticas tem contribuído para o sucesso da URMI?

A Qualidade é reconhecida como uma prioridade na URMI porque melhora a competitividade, assegura e garante a qualidade dos produtos e serviços fornecidos e satisfaz as expectativas dos seus clientes. A Qualidade é também uma opção estratégica que tem ajudado a consolidar todos os processos e a estrutura organizacional, funcionando como um catalisador para que a URMI continue a evoluir.

A actividade da empresa desenvolve-se num ambiente de melhoria permanente dos seus produtos e serviços através da prevenção de não conformidades pelo empenhamento dos seus fornecedores, colaboradores e clientes.

Que metas se propõem alcançar nos próximos anos, tanto em termos de novos mercados como de novos serviços?

A URMI tem como objectivo primordial consolidar a sua posição competitiva no mercado nacional e, nesse sentido, tem apostado na manutenção da quota de mercado em níveis elevados e no rigor do controlo dos custos operacionais para obtenção



de aumentos de produtividade. Por outro lado, pensamos que a operação de fusão realizada em 2014 permitirá à URMI um reforço da sua estrutura, competitividade e capacidade negocial perante os clientes e players no mercado.

Para futuro temos um projecto para ampliação das instalações com o objectivo de melhorar a nossa estrutura organizacional e poder responder de forma mais eficaz às exigências actuais do mercado.

Qual a importância da ANEME no apoio e dinamização do sector?

A ANEME é nosso parceiro desde 1987 e presta um apoio muito importante ao sector, divulgando a área metalúrgica e electromecânica a nível nacional e internacional e estabelecendo acordos de apoio e defesa do sector.

Ao longo destes anos tem-nos prestado grande ajuda, em especial, nas áreas jurídica, laboral e fiscal. A informação que facultam e os seminários que realizam, no que diz respeito a divulgações e actualizações legislativas, têm sido muito importantes para que possamos estar actualizados e superar desafios.



URMI, SA
Parque Industrial da Beijoca
Rua do Rio, 24
EN 250
2725-524 Mem Martins

T : +351 219 266 800
F : +351 219 266 820
E : urmi.sa@urmi.pt
W : http://www.urmi.pt

Armindo Marcos Eufrázio, administrador

4 BARÓMETRO 30

Dados referentes a Setembro
disponíveis até 15 de Novembro de 2015



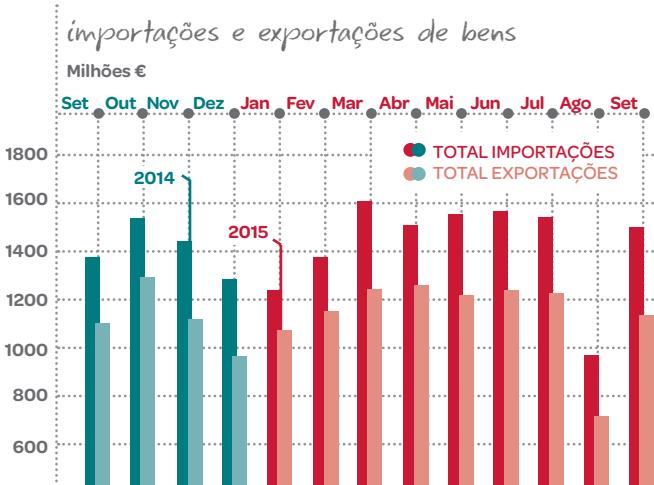
comércio internacional



→ No terceiro trimestre de 2015, as exportações de produtos metalúrgicos e eletromecânicos aumentaram 1,9% e as importações 7,4% face ao período homólogo (terceiro trimestre de 2014). No mês de Setembro de 2015 observou-se igualmente um crescimento tanto nas exportações como nas importações, contudo, o aumento nas importações de 56,8% foi superior ao observado nas exportações, de 54,1%, facto que se traduziu numa redução de 1,3 p.p. na taxa de cobertura que se situou em 74,4%. Quanto à variação ho-

móloga (Setembro 2015/Setembro de 2014) assinala-se também uma evolução positiva de 2,5% nas exportações e 10,8% nas importações de produtos do sector.

→ Relativamente à variação homóloga acumulada (Janeiro a Setembro de 2015/Janeiro a Setembro de 2014) constatou-se um aumento nas exportações (+5%) e importações (+11,3%), sendo que a taxa de cobertura situou-se em 79,9%.



	Total Exp.	Total Imp.	Saldo	Taxa de Cobert.	Variação Homóloga		Variação Mensal	
					Exp.	Imp.	Exp.	Imp.
Milhões €								
2015								
Mar	1.234,4	1.587,9	(353,5)	77,7	7,2	18,9	7,4	17,4
Abr	1.240,9	1.490,7	(249,8)	83,2	8,4	13,5	0,5	(6,1)
Mai	1.206,4	1.550,6	(344,2)	77,8	1,1	13,6	(2,8)	4,0
Jun	1.255,5	1.571,8	(316,4)	79,9	11,2	14,5	4,1	1,4
Jul	1.228,3	1.567,0	(338,6)	78,4	1,2	8,1	(2,2)	(0,3)
Ago	734,8	970,8	(236,0)	75,7	2,1	1,4	(40,2)	(38,0)
Set	1.132,5	1.522,2	(389,7)	74,4	2,5	10,8	54,1	56,8
Jan > Set 2015	10.242,0	12.823,0	(2.581,1)	79,9	5,0	11,3	-	-
(dados preliminares)								

FONTE: INE/ ANEME

actividade das empresas



índice de produção industrial (Base 100:2010)

(corrigido da sazonalidade). Mede as variações do volume da produção.

→ O indicador índice de produção industrial apresentou, em Setembro de 2015, uma evolução mensal positiva na maioria dos subsectores de actividade, com excepção do subsector fabricação de veículos automóveis, reboque e semi-reboques (CAE 29), que assinalou uma variação nula. Em termos homólogos, apenas os subsectores fabricação de veículos automóveis, reboque, semi-reboques (CAE 29) e fabricação de outro equipamento de transporte (CAE 30) observaram um decréscimo. Relativamente à variação média anual, quase a totalidade dos subsectores registaram um aumento do índice, com excepção dos subsectores com CAE 25 e 30, que sofreram uma ligeira diminuição.

Variação Mensal (%)	Set/2015	Ago/2015	Jul/2015	CAE 24	CAE 25	CAE 27	CAE 28	CAE 29	CAE 30
				10,0	8,6	3,2	14,1	0,0	85,6
				-8,1	-10,5	-8,2	-9,1	-3,6	-56,1
Variação Homóloga (%)	Set/2015	Ago/2015	Jul/2015	8,6	1,3	14,8	6,0	-4,3	-10,6
				4,9	-6,9	0,6	2,8	20,3	-17,1
				5,7	-1,3	6,4	1,6	2,8	-7,9
Variação Média Anual (%)	Set/2015	Ago/2015	Jul/2015	6,6	-0,4	2,8	3,0	2,3	-0,8
				6,6	-0,6	0,3	2,6	4,5	-1,1
				6,2	-0,4	-0,1	2,1	3,0	0,5

(dados preliminares)

FONTE: INE/ ANEME

radar

As exportações do Sector Metalúrgico e Electromecânico aumentaram no terceiro trimestre de 2015 face ao período homólogo



Em Setembro, as exportações aumentaram 54,1% e em termos homólogos



índice de volume de negócios na indústria

Mede as variações do volume de negócios (valor total da facturação, com exclusão do IVA, correspondente à venda de mercadorias, produtos, desperdícios e à prestação de serviços a terceiros).

Em Setembro de 2015, embora não tenha sido ainda divulgado o índice de volume de negócios referente à CAE 27, podemos concluir com base nos dados disponíveis que todos os subsectores de actividade apresentaram uma evolução mensal positiva, sendo de realçar que as maiores taxas de crescimento foram observadas nos subsectores fabricação de máquinas e equipamentos n.e (+110,9%), fabricação de veículos e automóveis (+143,9%), fabricação de outro equipamento de transporte (+112,4%). No que diz respeito à variação homóloga, apenas os subsectores com CAE 25, 28 e 29 registaram um aumento. Quanto à variação média anual constatou-se uma evolução positiva nos subsectores com CAE 24, 28 e 29, sendo que os restantes subsectores (CAE 25, 30 e 33) apresentaram uma quebra.

	CAE 24	CAE 25	CAE 27	CAE 28	CAE 29	CAE 30	CAE 33
Variação Mensal (%)	Set/2015	38,1	62,2	-	110,9	143,9	112,4
	Ago/2015	-38,2	-43,5	-	-35,3	-57,7	-57,3
	Jul/2015	6,6	12,7	-	-3,2	-2,0	-3,6
Variação Homóloga (%)	Set/2015	-14,6	0,7	-	37,6	10,5	-21,9
	Ago/2015	-4,3	-13,3	-	-3,0	32,0	30,4
	Jul/2015	-8,6	-6,3	-	-4,4	0,3	0,9
Variação Média Anual (%)	Set/2015	2,4	-7,3	-	7,3	8,6	-2,3
	Ago/2015	4,4	-7,5	-	4,3	8,9	3,7
	Jul/2015	3,2	-7,0	-	5,1	7,6	-0,2

(dados preliminares)

FONTE: INE/ANEME

CAE 24 Indústrias metalúrgicas de base | **CAE 25** Fabricação de produtos metálicos, excepto máquinas e equipamentos | **CAE 27** Fabricação de equipamento eléctrico | **CAE 28** Fabricação de máquinas e equipamentos, n.e. | **CAE 29** Fabricação de veículos automóveis, reboque, semi-reboques e componentes para veículos automóveis | **CAE 30** Fabricação de outro equipamento de transporte | **CAE 33** Reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos.

CONJUNTURA

INDICADORES MACROECONÓMICOS

Indicador	Unidade	2013	2014	2º Trim 15	Jul 15	Ago 15	Set 15	Out 15
PIB pm preços const 2011	10 ⁶ Euro VH	168 018,0 -1,4	169 572,1 0,9	42 536,8 1,5				
PIB pm preços correntes	10 ⁶ Euro VH	171 211,1 0,9	174 384,2 1,9	44 329,1 2,7				
Exportações Totais	10 ⁶ Euro VH	66 257,6 6,4	68 487,2 3,4	18 390,3 7,8	4 690 4,7	3 325 2,7	4 155 1,9	
Importações Totais	10 ⁶ Euro VH	65 783,3 3,6	69 878,5 6,2	19 379,7 12,3	5 397 -1,0	4 219 1,7	5 183,0 -1,0	
Índice de Produção Industrial Total	VH VM12	0,4	1,6	2,1	3,3 0,8	1,2 0,7	3,8 1,2	
Índice de Produção Industrial Indústria Transformadora	VH VM12	0,8	1,8	1,2	2,0 0,3	-0,9 0,0	2,8 0,4	
Emprego Total	VH%	-2,6	1,6	1,5				
Taxa de Desemprego	%	16,3	13,9	11,9				
Índice de Preços no Consumidor	VH VM12	0,3 1,3	-0,3		0,8 0,1	0,7 0,2	0,9 0,3	0,6 0,4
Taxa de Câmbio do euro valores médios	dólares				1,099	1,114	1,122	1,124
Brent valores médios (barrel)	dólares				56,56	46,52	47,62	48,43
Taxas de Juro Euribor (3 meses), fim do período	%	0,29	0,08		-0,02	-0,03	-0,04	-0,07

FONTE:

INE - Instituto Nacional de Estatística, Banco de Portugal, Gabinete de Estratégia e Estudos do M.E.E.

NOTAS:

Exportações e Importações mensais - Dados preliminares

Exportações e Importações anuais e trimestrais - Dados encadeados em volume

UNIDADES:

VH - Variação Homóloga (%)

VM12 - Variação Homóloga

Média dos últimos 12 meses

6 INFORMAÇÕES



Stand colectivo de PORTUGAL

A ANEME organizou, uma vez mais, a participação colectiva de PORTUGAL neste importante certame, que decorreu de 17 a 20 de Novembro, em Paris – França, e que contou com a presença de mais de meia centena de empresas do sector.

A ANEME enquadrou a sua presença colectiva no projecto conjunto de internacionalização, apoiando assim no âmbito do PORTUGAL2020 a participação de 11 empresas da área da subcontratação:

ALTO - PERFIS PULTRUDIDOS, LDA / BOLLINGHAUS STEEL, SA / CRUZ MARTINS & WAHL, LDA / EPEDAL, SA / GOSIMAC, SA / INOCAMBRA, LDA / NORFERSTEEL, SA / PLASMITEC - PLÁSTICOS TÉCNICOS DO MINHO LDA / SELT, LDA / TECNOTRÓNICA INDÚSTRIAS E COMÉRCIO DE COMPONENTES, LDA / VALINOX, SA

A subcontratação industrial tem um peso muito importante no sector metalúrgico e metalomecânico português, representando, em 2014, 6 mil milhões de euros de volume de negócios e 3 mil milhões de euros de exportação, de acordo com os dados do INE.

A feira MIDEST é o primeiro certame a nível mundial para divulgação de produtos e serviços afectos a este sector, continuando a afirmar-se como o certame de referência dedicado à subcontratação industrial. Devido aos atentados terroristas verificados na capital francesa no dia 13 de Novembro, a afluência de visitantes e profissionais foi mais reduzida comparativamente com os anos transactos, ainda assim, as empresas portuguesas conseguiram estabelecer centenas de novos contactos. Esta presença no MIDEST 2015 permitiu um conhecimento mais aprofundado



do mercado Francês através da identificação de focos de inovação no sector, bem como, a consolidação das exportações para esse mercado, funcionando como importante montra da nossa capacidade produtiva. Este certame contou com a visita do Presidente do AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, Dr. Miguel Frasquilho, e do Delegado do AICEP PARIS, Dr. António Silva, aos quais gostaríamos de expressar o nosso agradecimento pela visita efectuada à feira e pelos contactos individualizados estabelecidos com as empresas portuguesas presentes.

A edição deste ano contou igualmente com a visita de representantes das Direcções da ANEME e da AIMMAP, entidades co-organizadoras do evento.

ANEME realizou Missão Empresarial a Cuba

A ANEME, com a colaboração da Embaixada de Cuba em Portugal e o apoio local da Câmara de Comércio de la República de Cuba, realizou de 26 de Outubro a 2 de Novembro de 2015, uma Missão Empresarial a Cuba – Havana.

Esta acção enquadrou-se no Projecto Conjunto de Internacionalização da ANEME, permitindo apoiar as empresas participantes, no âmbito do POCI - Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, do Portugal 2020.

Para além dos importantes contactos com empresas locais, os participantes foram recebidos na Câmara de Comércio de Cuba onde foi realizada uma apresentação do mercado e das respectivas oportunidades de comércio e investimento.

As empresas reuniram ainda com o Gabinete da Zona Especial de Desenvolvimento de Mariel (ZEDMARIEL), tendo-lhes sido prestada toda a informação sobre as condições e incentivos ao investimento naquele polo estratégico de desenvolvimento industrial.

De salientar, por fim, que a missão incluiu uma visita à 33ª Feira FIAHAV – Feira Internacional de La Habana, a maior mostra comercial de carácter multisectorial, a nível nacional e internacional, permitindo aos participantes alargar a sua rede de contactos empresariais.

Empresas participantes: HIDRAX – EQUIPAMENTOS E TRATAMENTOS DE ÁGUA, LDA / MOLDEGAMA – MOLDES TÉCNICOS, S.A / RGE – ENGENHARIA DE MOLDES, LDA / RMC – RUI MANUEL DA CONCEIÇÃO, LDA



Parceiro de Confiança no seu Negócio

Credibilidade, imparcialidade e rigor reconhecidos na certificação de **produtos e serviços** e de **sistemas de gestão**.

Presente em 25 países

Membro de vários Acordos de Reconhecimento Mútuo



Associação para a Certificação

Acreditada pelo IPAC como organismo de certificação de produtos (incluindo Regulamento dos Produtos de Construção), serviços e sistemas de gestão



Membro de:



Novas funcionalidades no sistema de emissão de facturas do Portal das Finanças, a partir de 2016

Foi publicada no passado dia 8, a Portaria n.º0338/2015 que aprova os novos modelos de factura, de recibo e de factura-recibo, bem como as respectivas instruções de preenchimento, de acordo com as novas redacções do artigo 115.º do Código do IRS e do artigo 29.º do Código do IVA, revogando a Portaria n.º 426-B/2012, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2016.

NOVAS FUNCIONALIDADES

As principais novidades deste diploma são as seguintes:

- a) Passa a existir a possibilidade de emissão de facturas e recibos no Portal das Finanças;
- b) Passa a existir a possibilidade de emissão de documento de facturação no Portal para transmissões de bens.

Como é sabido, até aqui o Portal das Finanças apenas permitia a emissão de facturas-recibo, as quais se mostram adequadas nas situações em que o pagamento coincide com a data em que ocorre a obrigação de emissão da factura. Note-se que para os sujeitos passivos da categoria B do IRS, os rendimentos ficam sujeitos a tributação desde o momento em que para efeitos de IVA seja obrigatória a emissão de factura, conforme n.º6 do artigo 3.º do Código do IRS.

A outra alteração relevante consiste no facto de passar a ser possível emitir facturas para titular transmissões de bens, uma vez que as actuais facturas-recibo estão vocacionadas para presenças de serviços e só para estas.

Nunca é demais recordar que a factura a que se refere a alínea b) do n.º1 do artigo 29.º do Código do IVA deve ser emitida:

- a) O mais tardar no 5.º dia útil seguinte ao do momento em que o imposto é devido nos termos do artigo 7.º do Código do IVA;
- b) O mais tardar no 15.º dia do mês seguinte àquele em que o imposto é devido nos termos do artigo 7.º, no caso das prestações intracomunitárias de serviços que sejam tributáveis no território de outro Estado-membro em resultado da aplicação do disposto na alínea a) do n.º6 do artigo 6.º do Código do IVA;
- c) Na data do recebimento, no caso de pagamentos relativos a uma transmissão de bens ou pres-

tação de serviços ainda não efectuada, bem como no caso em que o pagamento coincide com o momento em que o imposto é devido nos termos do artigo 7.º do Código do IVA.

Nos casos em que seja utilizada a emissão de facturas globais, o seu processamento não pode ir além de cinco dias úteis do termo do período a que respeitam.

ÂMBITO DA OBRIGAÇÃO DE EMISSÃO DE FACTURAS ATRAVÉS DO PORTAL DAS FINANÇAS

Nos termos do n.º1 do artigo 3.º do Código do IRS, consideram-se rendimentos empresariais e profissionais:

- a) Os decorrentes do exercício de qualquer actividade comercial, industrial, agrícola, silvícola ou pecuária;
 - b) Os auferidos no exercício, por conta própria, de qualquer actividade de prestação de serviços, incluindo as de carácter científico, artístico ou técnico, qualquer que seja a sua natureza, ainda que conexa com actividades mencionadas na alínea anterior;
 - c) Os provenientes da propriedade intelectual ou industrial ou da prestação de informações respeitantes a uma experiência adquirida no sector industrial, comercial ou científico, quando auferidos pelo seu titular originário.
- São obrigados à emissão de factura, recibo ou factura-recibo, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 115.º do Código do IRS, os sujeitos passivos de IRS titulares de Rendimentos da categoria B:
- a) Pelas transmissões de bens e prestações de serviços referidas nas alíneas a) e b) do n.º1 do artigo 3.º do Código do IRS;
 - b) Pelas importâncias recebidas dos seus clientes, ainda que a título de provisão, adiantamento ou reembolso de despesas; e
 - c) Pelos rendimentos indicados na alínea c) do n.º1 do artigo 3.º do Código do IRS.

OPÇÃO POR SISTEMAS ALTERNATIVOS DE FACTURAÇÃO

Em alternativa, os titulares de rendimentos da categoria B do IRS podem dar cumprimento às obrigações de emissão de factura e de documento de quitação nos termos previstos na alínea b)

do n.º1 do artigo 115.º do Código do IRS. Isto significa que os sujeitos passivos titulares de rendimentos da categoria B do IRS podem optar por utilizar programas informáticos certificados de facturação ou sistemas manuais de facturação impressos por tipografias autorizadas.

Desde 1 de Janeiro de 2013 que os sujeitos passivos de IRS com volume de negócios superior a € 100.000,00 estão obrigados a utilizar sistemas certificados de facturação quando não utilizem as funcionalidades do Portal das Finanças. A utilização dos sistemas de facturação do Portal das Finanças pressupõe a comunicação automática das facturas à AT, não sendo necessário qualquer procedimento adicional quanto a esta matéria.

ACTOS ISOLADOS

Os sujeitos passivos que pratiquem um acto isolado, nos termos do n.º3 do artigo 3.º do Código do IRS, podem cumprir a obrigação de facturação no Portal das Finanças nos termos do n.º21 do artigo 29.º do Código do IVA, através da emissão de uma factura e de um recibo ou de uma factura-recibo. Com efeito, esta disposição legal já previa que os sujeitos passivos que pratiquem uma só operação tributável nas condições referidas na alínea a) do n.º1 do artigo 2.º do Código do IVA podiam cumprir a obrigação de facturação mediante emissão de documento no Portal das Finanças.

INOPERACIONALIDADE DO SISTEMA

Em situações excepcionais, nomeadamente em caso de impossibilidade de emissão por via eletrónica, os sujeitos passivos podem imprimir no Portal das Finanças a factura, o recibo ou a factura-recibo sem preenchimento, os quais serão numerados sequencialmente.

A factura, recibo ou factura-recibo assim emitidos devem ser recolhidos no sistema informático pelos titulares de rendimentos, por ordem cronológica e sequência numérica, até ao 5.º dia útil seguinte:

- a) Ao do momento em que o imposto é devido, no caso da factura e da factura-recibo; ou
- b) Ao do momento do recebimento, no caso do recibo.

PAGAMENTOS

Até ao dia 10 Pagamento do IVA, correspondente ao imposto apurado na declaração de Outubro - periodicidade mensal;

Até ao dia 15 3º pagamento por conta de IRC e 3º pagamento adicional da Derrama Estadual;

Até ao dia 21 pagamento por conta de IRS;

Até a dia 21 Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos do IRS, IRC e Imposto do Selo;

Até ao fim do mês Liquidação e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês. As pessoas singulares

poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças.

DECLARATIVAS

IRS

Até ao dia 10 Entrega da Declaração Mensal de Remunerações.

IVA

Até dia 10 Envio da Declaração Periódica, contribuintes do regime normal mensal, relativa às operações efectuadas em Outubro;

Até ao dia 21 Entrega da Declaração Recapitulativa, pelos sujeitos passivos do regime normal

mensal que tenham efectuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços noutros Estados-membros, no mês anterior;

Até ao dia 28 Comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das facturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou colectivas;

Durante este mês Entrega do pedido de restituição IVA pelos sujeitos passivos cujo imposto suportado, no corrente ano civil, noutro Estado-membro ou país terceiro, quando o montante a reembolsar for superior a € 400.

MISSÕES

2016

- Missão Empresarial à Guiné Equatorial
Fevereiro
- Missão Empresarial Perú
Abril
- Missão Empresarial a Moçambique
Junho

FEIRAS

2016

- HANNOVER MESSE - Hannover
25 a 29 Abril
- SUBCON SHOW 2016 - Birmingham
7 a 9 Junho

Sessões de Esclarecimento

2016

- Legislação laboral - actualização
- A contratação colectiva no sector
- O direito da segurança, higiene e saúde no trabalho
- Incentivos e apoios à contratação
- Cobrança de dívidas
- Gestão/avaliação de desempenho
- Passaporte de segurança
- Segurança de máquinas e equipamentos
- A revisão 2015 da Norma ISO 9001
- Governo das Sociedades

REFORCE O ASSOCIATIVISMO!

Inscreve-se na ANEME, a Associação que representa o sector metalúrgico e electromecânico em Portugal. Seja associado e usufrua do nosso apoio técnico e de benefícios complementares. Consulte-nos em www.aneme.pt

PROPRIEDADE

Associação Nacional das Empresas Metalúrgicas e Electromecânicas

SEDE

Pólo Tecnológico de Lisboa,
Rua Francisco Cortês Pinto, N°2 (Lote 13b),
1600-602 Lisboa – Portugal

TELEFONE +351 217 112 740

FAX +351 217 150 403

E-MAIL aneme@aneme.pt

INTERNET www.aneme.pt

REDAÇÃO ANEME

PRODUÇÃO GRÁFICA

Cempalavras [+351 218 141 574]

IMPRESSÃO Gráfica LST

PERIODICIDADE Mensal

DISTRIBUIÇÃO Gratuita

DEPÓSITO LEGAL 224837/05

Eurocer-building clarifica diferença entre Certificação de Produtos da Construção e Marcação CE

As autoridades europeias, bem como alguns Estados-membros, têm vindo a criar no mercado dúvidas sobre a certificação de produtos da construção e a marcação CE.

Esta situação levou o Eurocer-building, (associação europeia de organismos de certificação na área da construção e da qual a CERTIF é membro) a tomar posição no sentido de esclarecer quer os fabricantes quer os utilizadores. Existem diferenças assinaláveis entre ambas, na medida em que a marcação CE é uma exigência legal e tem como principal objetivo o facilitar a livre circulação no Espaço Económico Europeu, indicando que o produto onde está afixada cumpre com a performance declarada pelo fabricante.

Já a certificação do produto tem como objectivo, através da garantia de conformidade, estabelecer uma relação de confiança entre as várias partes interessadas, desde



os fabricantes aos projectistas e utilizadores. A certificação pode fornecer, ainda, informação sobre performances ou outros critérios considerados pelo e para o mercado. Como diferença mais relevante o facto de a marcação CE ser da responsabilidade do fabricante enquanto que a certificação exige sempre intervenção de uma terceira parte, independente, o organismo de certificação.

PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Como apresentar uma Reclamação:

Se considerar que o pedido de patente ou modelo de utilidade de constante nesta publicação não deve ser concedido pelo INPI, poderá apresentar uma oposição no prazo de dois meses a contar da publicação do pedido no BPI. Poderá fazê-lo através do website do INPI, em www.marcasepatentes.pt, ou por carta preenchendo o respectivo requerimento, acompanhado do pagamento da taxa prevista para o efeito. Apresente as alegações que considerar pertinentes e, sempre que possível, anexe catálogos datados ou outros comprovativos gráficos, isto é com a representação gráfica dos produtos em causa, que possam auxiliar a sustentar a argumentação.

Publicações no Boletim da Propriedade Industrial (BPI) de 2015-11-17 a 2015-12-01

Classificação (Secção, Classe e Subclasse):

B21-TRABALHO MECÂNICO DE METAIS SEM REMOÇÃO ESSENCIAL DO MATERIAL; PUNCIONAMENTO DE METAIS.

PEDIDO DE PATENTE OU MODELO DE UTILIDADE

NACIONAL N° 107647

Epígrafe:

Multiperfiladora portátil para formação de perfil contínuo

Resumo: A invenção refere-se a uma multiperfiladora portátil, ajustável, para formação de um perfil contínuo, compreendendo uma zona de alimentação; uma zona de ajuste síncrono

à largura do perfil pretendida e de formação com meios para ajuste síncrono (30, 40) de uma pluralidade de rolos de formação superiores (46a-46j), unidades móveis (1, 2, 3) de suporte de rolos (46a-46j), eixos-guia transversais superiores (14a-14f); meios transversais de ajustamento (26a-26f), rodas dentadas superiores (32a-32f); uma guia de alinhamento longitudinal (42); meios para ajuste síncrono (50) do guiaamento longitudinal e alinhamento lateral inferiores compreendendo unidades móveis (72a, 72b, 73a, 73b), eixos-guia transversais (56a-56d), meios transversais de ajustamento (27a-27d), rodas dentadas (33a-33d); uma corrente de interligação (34); e opcionalmente meios de formação de bordos goteira e fixação; uma zona de corte (70), com meios ajustáveis à largura do perfil (60), síncronos com os meios (30, 40, 50); e meios de formação de friso longitudinal elevado.

Data do pedido: 19-05-2014

Reivindicação de prioridade: Não existente

Requerentes: Caleiraeterna - Fabrico e Comércio de Componentes e Máquinas para Caleiras, Lda. Parque Industrial Manuel da Mota, Lt 24, Quinta da Gramela 3100-354 Pombal - Portugal

Prazo para reclamação: 19-11-2015 a 19-01-2016

